

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA - BA

QUINTA-FEIRA – 27 DE JUNHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 109

Edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA PUBLICA:

- **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO/ DECRETO Nº 083/2023:** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, UMA ÁREA DE 2.000,00 M² SITUADA NO ENTORNO DA SEDE DESTE MUNICÍPIO E FIXA OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira
- Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba
- Tel: (75) 3239-6500

dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 83 DE 25 DE JULHO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de 2.000,00 m² situada no entorno da sede deste Município e fixa outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Lei 3.365/41.

CONSIDERANDO que a Municipalidade de Anguera tem interesse na desapropriação de uma área de terra desmembrada do imóvel localizado no Loteamento Vieira, no entorno da sede do município, considerado como Zona Urbana, para fins de construção de uma UBS (Unidade Saúde da Família), objetivando combater a vulnerabilidade social em microáreas populosas;

CONSIDERANDO que a área de terra desmembrada do imóvel de propriedade do espólio do Sr. **PEDRO VIEIRA DE SANTANA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 009.638.795-53, localizado no Loteamento Vieira, no entorno da sede do município, considerado como Zona Urbana, possui área de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), conforme Livro 2-B, Matrícula sob nº 638, com os seguintes confrontantes: ao Norte com Pedro Vieira de Santana; Sul com Rua sem pavimentação; Leste com Pedro Vieira de Santana; Oeste com Pedro Vieira de Santana;

CONSIDERANDO que, conforme Laudo de Avaliação anexo aos autos, emitido pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 042/2023, a referida área de terra, necessária a construção mencionada, apresenta uma área total de área de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados);

CONSIDERANDO que o Laudo de Avaliação emitido pela referida Comissão de Avaliação atribuiu a área de propriedade do espólio do Sr. **PEDRO VIEIRA DE SANTANA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 009.638.795-53;

CONSIDERANDO que a Municipalidade acata os valores acima encontrados, para fins de indenização do bem aqui mencionado;

CONSIDERANDO que há dotação orçamentária, correndo a despesa em epígrafe por conta do **Projeto 2033, Fonte 1500, e Elemento de Despesa 4.4.9.0.61.00.00**;

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-000
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefone: (75) 3239-6500 E-mail: pmanguera@hotmail.com

dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



CONSIDERANDO, finalmente, que o pagamento em dinheiro, através de depósito bancário ao proprietário da área de terra objeto do presente procedimento administrativo, pelos valores acima mencionados, constitui justa indenização.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública uma área de terra, localizada no Loteamento Vieira, no entorno da sede do município, considerado como Zona Urbana, possui área de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), conforme Livro 2-B, Matrícula sob nº 638, com os seguintes confrontantes: ao Norte com Pedro Vieira de Santana; Sul com Rua sem pavimentação; Leste com Pedro Vieira de Santana; Oeste com Pedro Vieira de Santana, a área foi desmembrada do imóvel de propriedade do espólio do Sr. **PEDRO VIEIRA DE SANTANA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 009.638.795-53.

Art. 2º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a viabilizar a desapropriação de forma amigável ou judicial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, EM 25 DE JULHO DE 2023.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-000
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefone: (75) 3239-6500 E-mail: pmanguera@hotmail.com